

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº95/DA/GAB/SEMASF/2025

“Nomeia Comissão de Análise Processual de Prestação de Contas de Diárias e Suprimento de Fundos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, do Município de Porto Velho e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº. 648, de 05 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade e execução de controle nas prestações de contas de Diárias e Suprimentos de Fundos atribuídos aos servidores da SEMASF, conforme § 10 do Art. 13 do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021, § 10. do Art. 21 do Decreto nº 14.707, de 23 de agosto de 2017 e Decreto nº 18.586 de 01 de novembro de 2022, respectivamente.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, ALTERAR E INCLUIR os servidores baixo relacionados, para compor a Comissão de Análise Processual de Prestação de Contas de Diárias e Suprimento de Fundos, com a finalidade de controle na Prestação de Contas de Diárias e Suprimento de Fundos concedidos por esta Secretaria de Assistência Social e da Família do município de Porto Velho, a partir da data da publicação.

Onde se lê: Designar

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO/INTEGRANTE
Marcele Noboa dos Santos	191065	PRESIDENTE
Luciana dos Santos Carvalho	10078025	MEMBRO
Bruno dos Santos Cunha	10078540	MEMBRO

Leia-se: Designar, Alterar e Incluir

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO/INTEGRANTE
Marcele Noboa dos Santos	191065	PRESIDENTE
Tainara Mesquita Barbosa	10079211	MEMBRO
Bruno dos Santos Cunha	10078540	MEMBRO

Art. 2º A constituição da Comissão é por tempo indeterminado, ou até ato de desconstituição parcial ou total.

Art. 3º À Comissão compete analisar e referendar homologação ou não ao Secretário da SEMASF das Diárias e Suprimentos de Fundos concedidos aos servidores, devendo proceder, criteriosamente, análise processual nas determinações relacionadas abaixo:

•DIÁRIAS:

- Da Prestação de Contas – Art. 13, do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021.

•SUPRIMENTO DE FUNDOS:

- Da Prestação de Contas – Artigos 20 ao 25, do Decreto nº 14.707, de 23 de agosto de 2017.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 17/DA/GAB/SEMASF/2025 de 13/02/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3920 de 17/02/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.35/I de 01/01/2025

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/04/2025. Edição 3966
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>